

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.03.03.02-SMS

1 - ABERTURA:

Após a segunda Ratificação do CREDENCIAMENTO Nº 2022.01.18.01-SMS em favor das recentes pessoas jurídicas declaradas credenciadas junto ao processo supra, restando contemplado, novamente, o **LOTE 1 – CIRURGIAS E EXAMES OFTALMOLÓGICOS**, e desta vez também o **LOTE 4 – SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT (OFTALMOLÓGICOS)** do certame, até o momento, foi instaurado o presente processo de Inexigibilidade de licitação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM CIRURGIAS, EXAMES E SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT OFTALMOLÓGICOS, PARA OS USUÁRIOS ATENDIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, TUDO CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 2022.01.18.01-SMS.**

2- DA JUSTIFICATIVA:

O Município de Caucaia/CE possui uma população de 365.212 mil/hab., código IBGE 230370, ano censo 2020, composta por 06 Distritos Sanitários com cobertura de 75% de Estratégia Saúde da Família (ESF) tendo uma Rede de Prestação de Serviço de Oftalmologia, de Cirurgias Gerais, Ginecológicas e Traumatológicas, bem como de Exames (SADT), insuficiente para atender todos os usuários das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e das Unidades Especializadas no âmbito municipal. Ressalto que, tais prestadores não suprem as necessidades assistenciais da população diante dos procedimentos oftalmológicos, Cirurgias Gerais eletivas, Cirurgias Ginecológicas e Cirurgias Traumatológicas e Exame (SADT).

Ressalto ainda que, não alcançando as estimativas e parâmetros assistenciais do SUS em detrimento da população do município, conforme a Portaria GM/MS nº 1.631, de 01 de outubro de 2015, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS, o município de Caucaia com uma população de baixo nível econômico e com alta prevalência de doenças crônico-degenerativas por conta do envelhecimento rápido e intenso, dos acidentes, da violência urbana e da insuficiência da estruturação da Rede de Atenção à Saúde, tem a necessidade de receber assistência de forma de integral e que contribua para a melhoria da sua qualidade de vida. Essa realidade é percebida pela grande demanda reprimida identificada na Central de Regulação Municipal (CRM) para os atendimentos classificados como média complexidade.

Contudo, fez-se necessário o credenciamento de empresas especializadas para execução dos serviços acima descritos, a fim de reduzir e amenizar as enormes filas de pacientes do SUS que necessitam de tais atendimentos, uma vez que, a nossa Programação Pactuada Integral (PPI) e a Programação Pactuada Consorcial (PPC), não atendem à demanda de exames de média complexidade oriundas das Unidades de Saúde desta SMS.

Conforme entendimento do TCU: no sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurado tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se as condições de atendimento, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além

do menor preço, podendo ser adotado sem licitação, amparado no art. 25 da Lei nº 8.666/93. (Decisão 104/95 – Plenário)

Logo, observadas e atendidas as recomendações do TCU durante o Credenciamento nº 2022.01.18.01-SMS, faz-se necessária a presente inexigibilidade para formalização contratual.

3 - DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

Como é sabido, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do artigo 37, XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a administração **pode ou deve deixar de realizar licitação**, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

"Art.37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência." E também, a seguinte:

[...]

XXI – **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

Como regra, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos administrativos. Contudo, esta norma constitucional ressaltou algumas situações em que a Administração estará isenta de realizar o procedimento licitatório, situando-se aí a inexigibilidade de licitação, disciplinada no art. 25 da Lei Federal nº 8.66/93, alterada e consolidada, *ipsis literis*:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades.

permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis."

Da leitura do preceptivo legal invocado verifica-se que as hipóteses ali previstas são meramente exemplificativas, donde se conclui que qualquer caso que resulte em efetiva inviabilidade de competição ensejará a aplicação do art. 25 da Lei de Licitações, conforme a situação em concreto.

Desta forma, a realização de licitação, neste caso, restaria inócua diante da impossibilidade legal de competição.

Sobre o tema, assim se manifestou Hely Lopes Meireles, em sua obra Direito Administrativo Brasileiro, 2ª edição, São Paulo, Malheiros, pag. 257:

"Em todos esses casos a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato."

Do exposto, conclui-se possibilidade da contratação sob o manto do caput do art. 25 da Lei de Licitações.

4 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DAS CONTRATADAS:

A escolha das contratadas decorreu da segunda ratificação do **CRENCIAMENTO Nº 2022.01.18.01-SMS**, onde restaram credenciadas mais 02 (duas) pessoas jurídicas para o **LOTE 1 – CIRURGIAS E EXAMES OFTALMOLÓGICOS**, e 01 (uma) pessoa jurídica para o **LOTE 4 – SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT (OFTALMOLÓGICOS)**, até o momento, por cumprirem todas as exigências de habilitação e terem apresentado preços iguais aos propostos no Projeto Básico do Edital.

Logo, restam aptas à contratação para o **LOTE 1 – CIRURGIAS E EXAMES OFTALMOLÓGICOS**, também, as pessoas jurídicas: **HOSPITAL DE OFTALMOLOGIA DE MARACANAÚ – HOMA LTDA – CNPJ Nº 41.574.047/0001-46**, e **HOSPITAL DOS OLHOS NEUSA ROCHA – CNPJ Nº 41.654.864/0001-04**, e apta à contratação para o **LOTE 4 – SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT (OFTALMOLÓGICOS)**, a pessoa jurídica: **HOSPITAL DOS OLHOS NEUSA ROCHA – CNPJ Nº 41.654.864/0001-04**, conforme termo de ratificação do **CRENCIAMENTO Nº 2022.01.18.01-SMS** datado de 03 de março de 2022.

A

5 – DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal deve ser meta permanente de qualquer administração.

Como se sabe, o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e nos casos do caráter excepcional das ressalvas de licitação previstos nos art. 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993, a justificativa do preço é um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos, a teor do inciso III, do parágrafo único do artigo 26 da lei de licitações.

Assim, ressalta-se que o preço da contratação encontra-se compatível com os preços praticados em mercado, uma vez que todos os valores unitários propostos seguem previsão da Tabela SIGTAP SUS.

Considerando ainda que:

a) o CREDENCIAMENTO Nº 2022.01.18.01-SMS encontra-se aberto até o dia 31 de dezembro de 2022;

b) que durante o transcorrer do credenciamento, outras pessoas jurídicas poderão participar e se tornarem e aptas/habilitadas, perante o edital;

c) que a concentração de todos os serviços em única pessoa jurídica pode sobrecarregar as instalações da contratada, burocratizar a marcação e tornar morosa a realização dos exames/cirurgias; e

d) que todas as empresas aptas à contratação passam pelo mesmo tratamento isonômico, de igualdade e critérios de seleção preestabelecidos no edital do processo de credenciamento, sem dizer que seguem o mesmo valor unitário dos serviços previstos no Projeto Básico;

e) que por haverem 02 (duas) novas pessoas jurídicas credenciadas para o LOTE 1, o rateio dos quantitativos dos serviços do referido lote, demandados pela Secretaria, foi feito respeitando o princípio da igualdade e dividido pela metade entre as credenciadas, ofertando, assim, à todas empresas aptas a contratação, a oportunidade de executarem os serviços, bem como distribuindo a demanda da secretaria para diversas unidades prestadoras dos serviços, afim de dar eficiência nas marcações;

RESOLVE-SE contratar apenas parte do quantitativo dos itens do LOTE 1 – CIRURGIAS E EXAMES OFTALMOLÓGICOS, da seguinte forma:

1. HOSPITAL DE OFTALMOLOGIA DE MARACANAÚ – HOMA LTDA – CNPJ Nº 41.574.047/0001-46, para o LOTE 1 – CIRURGIAS E EXAMES OFTALMOLÓGICOS, com o valor total de R\$ 676.652,50 (seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	V. Unit. Tab. SUS	Valor Total
1	Consulta oftalmológica - consulta médica em atenção especializada.	Consulta	500	R\$10,00	R\$5.000,00
2	Procedimento Cirúrgico Facemulsificação c/implante de lente dobrável	Procedimento (0405050372)	500	R\$771,60	R\$385.800,00
3	Exames pré-operatórios Ecobiometria Ultrasônica	Exame (02.11.06.0010)	500	R\$24,24	R\$12.120,00
4	Exames pré-operatórios Tonometria	Exame (02.11.06.02)	500	R\$3,37	R\$1.685,00



PREFEITURA DE
CAUCAIA

Secretaria Municipal
da Saúde



5	Exames pré-operatórios Mapeamento de Retina	Exame (02.11.06.012)	500	R\$24,24	R\$12.120,00
6	Exames pré-operatórios Microscopia especular da córnea	Exame (02.11.06.014)	500	R\$24,24	R\$12.120,00
7	Procedimento Cirúrgico Capsulotomia a YAG LASER	Procedimento 040505002	100	R\$78,75	R\$7.875,00
8	Procedimento Cirúrgico Fotocoagulação a Laser	Procedimento 04.05.03.004	100	R\$78,75	R\$7.875,00
9	Procedimento Cirúrgico Trabeculectomia (Cirurgia Fistulizante Antiglaucomatosa)	Procedimento 04.05.05.032	200	R\$898,35	R\$179.670,00
10	Tratamento Cirúrgico de Pterígio	Procedimento 04.05.05.036	250	R\$209,55	R\$52.387,50
VALOR GLOBAL:					R\$676.652,50

2. HOSPITAL DOS OLHOS NEUSA ROCHA – CNPJ Nº 41.654.864/0001-04, para o LOTE 1 – CIRURGIAS E EXAMES OFTALMOLÓGICOS, com o valor total de R\$ 676.652,50 (seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	V. Unit. Tab. SUS	Valor Total
1	Consulta oftalmológica - consulta medica em atenção especializada.	Consulta	500	R\$10,00	R\$5.000,00
2	Procedimento Cirúrgico Facoemulsificação c/implante de lente dobrável.	Procedimento (0405050372)	500	R\$771,60	R\$385.800,00
3	Exames pré-operatórios Ecobiometria Ultrasônica.	Exame (02.11.06.0010)	500	R\$24,24	R\$12.120,00
4	Exames pré-operatórios Tonometria	Exame (02.11.06.02)	500	R\$3,37	R\$1.685,00
5	Exames pré-operatórios Mapeamento de Retina	Exame (02.11.06.012)	500	R\$24,24	R\$12.120,00
6	Exames pré-operatórios Microscopia especular da córnea	Exame (02.11.06.014)	500	R\$24,24	R\$12.120,00
7	Procedimento Cirúrgico Capsulotomia a YAG LASER	Procedimento 040505002	100	R\$78,75	R\$7.875,00
8	Procedimento Cirúrgico Fotocoagulação a Laser	Procedimento 04.05.03.004	100	R\$78,75	R\$7.875,00
9	Procedimento Cirúrgico Trabeculectomia (Cirurgia Fistulizante Antiglaucomatosa)	Procedimento 04.05.05.032	200	R\$898,35	R\$179.670,00
10	Tratamento Cirúrgico de Pterígio	Procedimento 04.05.05.036	250	R\$209,55	R\$52.387,50
VALOR GLOBAL:					R\$676.652,50

Por apresentar pequeno valor de contratação e quantitativos de serviços, RESOLVE-SE contratar, integralmente, o LOTE 4 – SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT (OFTALMOLÓGICOS), com a única empresa credenciada para o respectivo lote. Segue:

3. HOSPITAL DOS OLHOS NEUSA ROCHA – CNPJ Nº 41.654.864/0001-04, para o LOTE 4 – SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT (OFTALMOLÓGICOS), com o valor total de R\$ 5.225,80 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), conforme quadro abaixo:

Rua Coronel Correia, 2089 - Centro
Caucaia - CE 61800-004
(85) 33428023 / 3342 8024

ITEM	PROCEDIMENTO	NOME DO PROCEDIMENTO	Quantidade	Valor Tabela Sigtap (c)	Valor total
EXAMES OFTALMOLOGICOS					
1	02.11.06.018-6	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	10	64,00	640,00
2	02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	60	24,24	1.454,40
3	02.11.06.011-9	GONIOSCOPIA	10	6,74	67,40
4	02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	80	24,24	1.939,20
5	02.11.06.018-6	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	10	64,00	640,00
6	02.11.06.026-7	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÔRNEA	20	24,24	484,80
VALOR TOTAL				R\$ 5.225,80	

Desta forma, ficam estabelecidos os seguintes valores totais de contratação:

(1) HOSPITAL DE OFTALMOLOGIA DE MARACANAÚ – HOMA LTDA – CNPJ Nº 41.574.047/0001-46 – R\$ 676.652,50 (seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);

(2) HOSPITAL DOS OLHOS NEUSA ROCHA – CNPJ Nº 41.654.864/0001-04 – R\$ 681.878,30 (seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta centavos);

Resultando no valor global de R\$ 1.358.530,80 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta reais e oitenta centavos).

6 – DA VIGÊNCIA DO PROCESSO:

O presente procedimento terá vigência de até **12 (doze) meses** e os contratos dele decorrentes terão sua vigência de até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, conforme estabelecido na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7 – DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO:

PREÇOS: Os preços a serem pagos levarão em conta os valores previstos na solicitação de credenciamento da contratada acostada aos autos do CREDENCIAMENTO Nº 2022.01.18.01-SMS, bem como, a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o objeto, inclusive a margem de lucro.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado após o adimplemento das obrigações, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao adimplemento da obrigação, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do Contratado.

O pagamento será realizado mediante a documentação exigida pelo setor competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**.

A

REAJUSTE: Os valores constantes da solicitação de credenciamento não sofrerão reajuste.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:

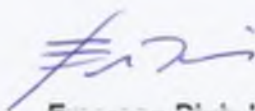
Os recursos necessários ao custeio das despesas oriundas com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde, classificados sob o código:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE;

PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
06.21.10.302.0014.2.037.0000	1.500.1002.00 / 1.632.0000.00	3.3.90.39.00

Caucaia/CE, 03 de março de 2022.



Emerson Diniz Lima
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, Sr. Wagner Vieira Vidal, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta da presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.03.03.02-SMS** vem emitir a presente **DECLARAÇÃO**, fundamentada no Artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM CIRURGIAS, EXAMES E SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT OFTALMOLÓGICOS, PARA OS USUÁRIOS ATENDIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, TUDO CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 2022.01.18.01-SMS**, em favor das pessoas jurídicas: (1) **HOSPITAL DE OFTALMOLOGIA DE MARACANAÚ – HOMA LTDA – CNPJ Nº 41.574.047/0001-46**, para o **LOTE 1 – CIRURGIAS E EXAMES OFTALMOLÓGICOS**, no valor total de R\$ 676.652,50 (seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); e (2) **HOSPITAL DOS OLHOS NEUSA ROCHA – CNPJ Nº 41.654.864/0001-04**, para o **LOTE 1 – CIRURGIAS E EXAMES OFTALMOLÓGICOS**, com o valor total de R\$ 676.652,50 (seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), e para o **LOTE 4 – SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT (OFTALMOLÓGICOS)**, com o valor total de R\$ 5.225,80 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). Assim, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Ilmo. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, sobre todo o teor da presente declaração, a fim de que se proceda, caso concorde, a devida ratificação.

Caucaia/CE, 04 de março de 2022.

Wagner Vieira Vidal

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE
CAUCAIA

Secretaria Municipal
da Saúde



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, Sr. Emerson Diniz Lima, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.03.03.02-SMS**, fundamentada no Art. 25 caput da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM CIRURGIAS, EXAMES E SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT OFTALMOLÓGICOS, PARA OS USUÁRIOS ATENDIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, TUDO CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 2022.01.18.01-SMS**, em favor das pessoas jurídicas: (1) **HOSPITAL DE OFTALMOLOGIA DE MARACANAÚ – HOMA LTDA – CNPJ Nº 41.574.047/0001-46**, para o **LOTE 1 – CIRURGIAS E EXAMES OFTALMOLÓGICOS**, no valor total de R\$ 676.652,50 (seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); e (2) **HOSPITAL DOS OLHOS NEUSA ROCHA – CNPJ Nº 41.654.864/0001-04**, para o **LOTE 1 – CIRURGIAS E EXAMES OFTALMOLÓGICOS**, com o valor total de R\$ 676.652,50 (seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), e para o **LOTE 4 – SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT (OFTALMOLÓGICOS)**, com o valor total de R\$ 5.225,80 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Dotações Orçamentárias: 06.21.10.302.0014.2.037.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Fonte: 1.500.1002.00 / 1.632.0000.00. Desta forma, dou conhecimento do inteiro teor da presente declaração.

Caucaia/CE, 04 de março de 2022.

Emerson Diniz Lima

Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Rua Coronel Correia, 2089 - Centro
Caucaia - CE 61600-004
(85) 33428023 / 3342 8024

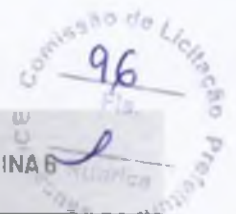


EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2022.03.03.02-SMS. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM CIRURGIAS, EXAMES E SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT OFTALMOLÓGICOS, PARA OS USUÁRIOS ATENDIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, TUDO CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 2022.01.18.01-SMS. **Fundamentação legal:** Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **Favorecidos:** (1) HOSPITAL DE OFTALMOLOGIA DE MARACANAÚ – HOMA LTDA – CNPJ Nº 41.574.047/0001-46, para o LOTE 1 – CIRURGIAS E EXAMES OFTALMOLÓGICOS, no valor total de R\$ 676.652,50 (seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); e (2) HOSPITAL DOS OLHOS NEUSA ROCHA – CNPJ Nº 41.654.864/0001-04, para o LOTE 1 – CIRURGIAS E EXAMES OFTALMOLÓGICOS, com o valor total de R\$ 676.652,50 (seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), e para o LOTE 4 – SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT (OFTALMOLÓGICOS), com o valor total de R\$ 5.225,80 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Dotações Orçamentárias:** 06.21.10.302.0014.2.037.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Fonte: 1.500.1002.00 / 1.632.0000.00. Determino que se proceda à publicação do devido Extrato e Termo de Ratificação na forma da Lei.

Caucaia/CE, 04 de março de 2022.

Wagner Vieira Vidal
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



TALMOLÓGICOS), com o valor total de R\$ 5.225,80 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), tudo conforme solicitações de credenciamento acostadas aos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Caucaia/CE, 03 de março de 2022. **Emerson Diniz Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - TERMO DE RATIFICAÇÃO - O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, Sr. Emerson Diniz Lima, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem RATIFICAR A DECLARAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.03.03-02-SMS, fundamentada no Art. 25 caput da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM CIRURGIAS, EXAMES E SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT OFTALMOLÓGICOS, PARA OS USUÁRIOS ATENDIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, TUDO CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 2022.01.18.01-SMS, em favor das pessoas jurídicas: (1) HOSPITAL DE OFTALMOLOGIA DE MARACANAÚ – HOMA LTDA – CNPJ Nº 41.574.047/0001-46, para o LOTE 1 – CIRURGIAS E EXAMES OFTALMOLÓGICOS, no valor total de R\$ 676.652,50 (seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); e (2) HOSPITAL DOS OLHOS NEUSA ROCHA – CNPJ Nº 41.654.864/0001-04, para o LOTE 1 – CIRURGIAS E EXAMES OFTALMOLÓGICOS, com o valor total de R\$ 676.652,50 (seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), e para o LOTE 4 – SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT (OFTALMOLÓGICOS), com o valor total de R\$ 5.225,80 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Dotações Orçamentárias: 06.21.10.302.0014.2.037.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Fonte: 1.500.1002.00 / 1.632.0000.00. Desta forma, dou conhecimento do inteiro teor da presente declaração. Caucaia/CE, 04 de março de 2022. **Emerson Diniz Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2022.03.03-02-SMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM CIRURGIAS, EXAMES E SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT OFTALMOLÓGICOS, PARA OS USUÁRIOS ATENDIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, TUDO CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 2022.01.18.01-SMS. Fundamentação legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Favorecidos: (1) HOSPITAL DE OFTALMOLOGIA DE MARACANAÚ – HOMA LTDA – CNPJ Nº 41.574.047/0001-46, para o LOTE 1 – CIRURGIAS E EXAMES OFTALMOLÓGICOS, no valor total de R\$ 676.652,50 (seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); e (2) HOSPITAL DOS OLHOS NEUSA ROCHA – CNPJ Nº 41.654.864/0001-04, para o LOTE 1 – CIRURGIAS E EXAMES OFTALMOLÓGICOS, com o valor total de R\$ 676.652,50 (seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), e para o LOTE 4 – SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT (OFTALMOLÓGICOS), com o valor total de R\$ 5.225,80 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Dotações Orçamentárias: 06.21.10.302.0014.2.037.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Fonte: 1.500.1002.00 / 1.632.0000.00. Determino que se proceda à publicação do devido Extrato e Termo de Ratificação na forma da Lei Caucaia/CE, 04 de março de 2022. **Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**

Nox Bar e Restaurante Ltda. Convocação para a Reunião de Sócios - CNPJ: 36.686.738/0001-00 - NIRE: 23201986719 - Convocação para Reunião de Sócios Quotistas a Ser Realizada em 15/03/2022 - Prezados Sócios, Aos 3 de março de 2022, a administração da **Nox Bar e Restaurante Ltda.**, sociedade limitada, localizada Cidade de Jericoacoara, Estado do Ceará, na Rua Ricardo Martins, S/N, Vila de Jericoacoara, CEP 62.598-000, vem pela presente convocá-los a participar da Reunião de Sócios que deverá ocorrer no dia 15/03/2022, às 08 horas da manhã, na sede social de **NOX BAR E RESTAURANTE LTDA**, com vistas à discussão da ordem do dia abaixo descrita. Deliberar sobre: (i) O fechamento do bar para a realização de obras de reforma e os reflexos deste acontecimento, tais como o custo financeiro, a demissão de funcionários, autorizações da prefeitura, entre outros impactos; (ii) O reajuste do valor do pró-labore da administradora da sociedade; (iii) O modo que a administradora deverá apresentar e disponibilizar aos sócios o relatório gerencial e contábil da sociedade, bem como em qual periodicidade; (iv) a ratificação da contratação da assessoria a ser feita pela GNA (Gestão de Negócios de Alimentação), formalização ocorrida através da proposta de prestação de serviço apresentada por esta empresa, com foco em todo processo de controle financeiro e venda, envolvendo os serviços de: Relatórios diários de fechamento, movimentação bancária diária, relatórios de vendas e tudo relacionado dia a dia; Análise do DRE existente e dos relatórios complementares que ajudam nas decisões estratégicas a serem tomadas; Análise de todo fluxo de pedidos de compras e chegada de mercadorias. Desde o mapa de pedidos até a entrada dos mesmos no estoque; Elaboração de relatório da realidade existente e sugestões de melhorias nos processos existentes, bem como sugestão de novos controles e relatórios; Elaboração de relatório de diagnóstico; Implementação e acompanhamento dos itens acertados em comum acordo farão parte de uma proposta complementar; Auditoria na conta movimento da empresa (entradas e saídas) no ano de 2021. Aqueles que não puderam participar de maneira presencial poderão optar pela participação por telefone ou videoconferência, sendo para esse último, necessário o encaminhando do endereço IP para conexão e o contato do responsável técnico. **Nox Bar e Restaurante Ltda** - Maira Knox Amaral - Administradora.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico - Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 04.02.01/2022-07/TP. Objeto: contratação de pessoa jurídica para executar a reforma e ampliação de 01(um) galpão no bairro São Sebastião, sede deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Amontada, conforme Termo de Ajuste Nº 014/CIDADE/S - Governo do Estado. As empresas que atenderam todas as exigências editalícias foram as seguintes: FJ2 Construções EIRELI, WM de Vasconcelos Engenharia ME, Virgílio e Jacira Construções LTDA, MV&R Locação e Construção EIRELI, Limpax Construções e Serviços e Serviços LTDA, LS Serviços de Construções EIRELI, Incorporadora e Construtora Nordeste LTDA, Savires Iluminação Construções EIRELI, Aguiar Construções e Incorporações LTDA, Eco Tec Construções e Serviços EIRELI, Construtora e Serviços JRS EIRELI, ML Entretenimento, Assessoria e Serviços EIRELI, Ramos Construções EIRELI, RCON Construções e Serviços EIRELI-ME, Juacaba Construção Locação e Serviços LTDA, Cempel Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA e RSM Pessoa EIRELI, portanto Habilitadas, enquanto que as empresas: FJ Construtora EIRELI, não apresentou a Certidão do CREA do Engenheiro, Item 4.2.2.2. Sevia Construções EIRELI, apresentou o Item 4.2.3.1 incompleto, Prime Construções e Locações EIRELI, não apresentou o item 2.2.3, portanto Inabilitadas. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", a contar desta data. Findo o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, designa-se o dia 16 de março de 2022, às 09h00min, para abertura e julgamento dos envelopes de propostas de preços. **Amontada/CE, 07 de março de 2022. Nara Lucia Silveira de Pinho - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira - Resultado da Habilitação. A Comissão de Licitação da Câmara de Lavras da Mangabeira/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 2022.02.16.01, cujo objeto e a contratação de pessoa jurídica de serviços de assessoria e execução contábil, assessoria e acompanhamento de recursos envolvendo: processamento da folha de pagamento, geração e transmissão de arquivos, GFIP, RAIS e SIM, e assessoria no gerenciamento operacional do controle interno, compreendendo os controles de almoxarifado, patrimonial, combustível e controle de despesas, junto à Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira/CE, conforme anexo I, declarando: Habilitadas as empresas: 1. B2G Caintotee Comprime LTDA, CNPJ Nº 34.239.627/0001-11, 2. Cielos - Contabilidade S/S LTDA, CNPJ Nº 12.040.089/0001-07, 3. Valor Assessoria e Consultoria Contabil S/S LTDA, CNPJ Nº 10.490.579/0001-71, 4. Vicente Leite Bessera (Bessera Contabilidade), CNPJ Nº 39.398.784/0001-93, 5. F O Santos Serviços e Assessoria EIRELI (FS Serviços e Assessoria), CNPJ Nº 21.623.908/0001-21, e 6. Ambiental Soluções e Serviços EIRELI, CNPJ Nº 24.994.347/0001-65. E empresas Inabilitadas: 1. Dager Costa Consultoria Empresarial LTDA, CNPJ Nº 12.762.123/0001-00, 2. F A de Lima Autopeças, CNPJ Nº 33.652.309/0001-15, 3. Eugenio Alves do Nascimento LTDA, CNPJ Nº 28.904.661/0001-60, 4. J P Lopes de Alcantra, CNPJ Nº 15.294.308/0001-64, e 5. R & A Assessoria Contabil, Serviços e Informática S/S LTDA, CNPJ Nº 13.075.241/0001-41. A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93. **Lavras da Mangabeira - CE, 07 de março de 2022. Carlos Henrique de Sousa Sá, Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Quixelô - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2022.03.07.1. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.03.07.1. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na elaboração e impressão da folha de pagamento dos vereadores e demais servidores da Câmara Municipal de Quixelô/CE, na elaboração e transmissão da GFIP e emissão da GPS para pagamentos das contribuições previdenciárias advindas da folha e prestação de serviços de terceiros, bem como, nos serviços técnicos especializados a serem prestados na digitalização e microfilmagem de documentos, com alocação de mão-de-obra, equipamentos e software. Data e Horário da Abertura: 24 de março de 2022, às 09:00 (nove) horas. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes na data e horário marcados para a abertura ou mediante protocolo. Tanto o recebimento na data e horário marcado quanto os protocolos serão feitos de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. Informações: na Câmara Municipal, de segunda a sexta, no horário de 08:00 às 11:00 horas ou pelo telefone (88) 3579-1212. **Quixelô/CE, 07 de março de 2022. Fula Paula Oliveira Sousa - Presidente da Comissão de licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Termo de Ratificação. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, Sr. Emerson Diniz Lima, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, Ratificar o Credenciamento Nº 2022.01.18.01-SMS, que tem como objeto o Credenciamento de empresas especializadas em cirurgias gerais eletivas, ginecológicas, traumatológicas e oftalmológicas, incluindo consultas pre e pos operatório e exames diagnósticos, bem como Serviços De Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT para os usuários atendidos nas Unidades de Saúde do Município De Caucaia/CE, de acordo com a Lei nº 8.666-93, alterada e consolidada e legislação complementar em vigor, em favor das pessoas jurídicas: (1) Hospital de Oftalmologia de Maracanãú - Homa LTDA - CNPJ Nº 41.574.047/0001-46, para o LOTE 1 - cirurgias e exames oftalmológicos, com o valor total de R\$ 4.665.837,04 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos), e (2) Hospital dos Olhos Neusa Rocha - CNPJ Nº 41.654.864/0001-04, para o Lote 1 - cirurgias e exames oftalmológicos, com o valor total de R\$ 4.665.837,04 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos), e para o Lote 4 - Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT (oftalmológicos), com o valor total de R\$ 5.225,80 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), tudo conforme solicitações de credenciamento acostadas aos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. **Caucaia/CE, 03 de março de 2022. Emerson Diniz Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.**

Estado do Ceará - Município de Caucaia - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2022.03.03.02-SMS. Objeto: contratação de empresas especializadas em cirurgias, exames e Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT oftalmológicos, para os usuários atendidos nas Unidades de Saúde do Município De Caucaia/CE, tudo conforme Credenciamento Nº 2022.01.18.01-SMS. Fundamentação legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Favorecidos: (1) Hospital de Oftalmologia de Maracanãú - Homa LTDA - CNPJ Nº 41.574.047/0001-46, para o Lote 1 - cirurgias e exames oftalmológicos, no valor total de R\$ 676.652,50 (seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); e (2) Hospital dos Olhos Neusa Rocha - CNPJ Nº 41.654.864/0001-04, para o Lote 1 - cirurgias e exames oftalmológicos, com o valor total de R\$ 676.652,50 (seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), e para o Lote 4 - serviços de apoio diagnóstico e terapêutico - sadt (oftalmológicos), com o valor total de R\$ 5.225,80 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Dotações Orçamentárias: 06.21.10.302.0014.2.037.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Fonte: 1.500.1002.00 / 1.632.0000.00. Determino que se proceda a publicação do devido Extrato e Termo de Ratificação na forma da Lei. **Caucaia/CE, 04 de março de 2022. Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**



Estado do Ceará - Município de Caucaia - Termo de Ratificação. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, Sr. Emerson Diniz Lima, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores vem Ratificar a Declaração da Inexigibilidade de Licitação Nº 2022.03.03.02-SMS, fundamentada no Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando a contratação de empresas especializadas em cirurgias, exames e Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT oftalmológicos, para os usuários atendidos nas Unidades de Saúde do Município de Caucaia/CE, tudo conforme Credenciamento Nº 2022.01.18.01-SMS, em favor das pessoas jurídicas: (1) Hospital de Oftalmologia de Maracanã – HOMA LIDA – CNPJ Nº 41.574.047/0001-46, para o Lote 1 – cirurgias e exames oftalmológicos, no valor total de R\$ 676.652,50 (seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); e (2) Hospital dos Olhos Neusa Rocha – CNPJ Nº 41.654.864/0001-04, para o Lote 1 – cirurgias e exames oftalmológicos, com o valor total de R\$ 676.652,50 (seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), e para o Lote 4 – Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT (oftalmológicos), com o valor total de R\$ 5.225,80 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Dotações Orçamentárias: 06.21.10.302.0014.2.037.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Fonte: 1.500.1002.00 / 1.632.0000.00. Desta forma, dou conhecimento do inteiro teor da presente declaração. Caucaia/CE, 04 de março de 2022. Emerson Diniz Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Contrato. O Município de Cedro - CE torna público o Extrato do Contrato Nº 2102.01.2022-04 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 0109.01/2021-04, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição de cestas básicas para doações, junto a Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Cedro/CE. Registrante: Secretária do Trabalho e Assistência Social. Registrada: YBP Comercial LTDA (YBP Distribuidora), com sede na cidade de Iguatu, Estado do Ceará à Rua Humberto Teixeira, S/N, Galpão A km 05, Sítio Varjota, inscrita no CNPJ/MF nº 26.970.227/0001-53. CEP: 63.510-500, neste ato representada pelo Sr. Yulle Batista Pinheiro Teixeira, inscrito no CPF/MF nº 071.225.833-76. Valor Contratual: R\$ 624.240,00 (seiscentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: 0501.08.244.0034.2.080 (Gerenciamento e manutenção dos benefícios eventuais Estado/Município). Elemento de Despesa: 3390.32.00 e Origem dos recursos: Programa de Trabalho. Da Vigência: Até 31 de dezembro de 2022. Ordenadora de Despesas: Luciana Vieira Marques Viana - Secretária do Trabalho e Assistência Social. Cedro - CE, 03 de março de 2022. Túlio Lima Sales - Presidente da CPL - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE - Aviso de Pregão Nº 002/2022 PP - Modalidade: Pregão Presencial - Menor Preço por Item. Objeto: Aquisições de medicamentos, material médico hospitalar, medicamentos controlados e material de Rato X para atender as necessidades da Policlínica Regional Dr. José Correa Sales mantida pelo Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Data de Abertura e Local: Início às 09:30h do dia 21 de Março de 2022, sala de reuniões da Equipe de Pregão - Rua Jucaci Sampaio Pontes nº 1696-B, Centro, Caucaia, CEP: 61.600-150. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado ou no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/consorcio.php/licitacao/abertas> ou no site: www.cisvale.ce.gov.br/Informacoes. Fone/Fax: (85) 3342-2767. Caucaia - CE, 08 de Março de 2022. Cláudia Bernarda Medeiros Ferreira - Pregoeira.

Estado do Ceará - Município de Caucaia - Inexigibilidade de Licitação Nº 2022.02.14.01-SMS - Extrato do Contrato Nº 2022.01.18.01.001-SMS. Objeto: serviços de cirurgias e exames oftalmológicos, incluindo consultas pré e pós operatório e exames diagnósticos de fundoscopia, tonometria e ecobiometria ocular (lote 1), conforme as especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital do Credenciamento Nº 2022.01.18.01-SMS. Valor Global: R\$ 1.171.502,20 (um milhão, cento e setenta e um mil, quinhentos e dois reais e vinte centavos). Dotações Orçamentárias: 06.21.10.302.0014.2.037.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Fonte: 1.500.1002.00 / 1.632.0000.00. Signatários: Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. Emerson Diniz Lima, e a pessoa jurídica: Almeida & Oliveira Serviços Médicos LTDA - CNPJ Nº 20.875.517/0001-31, representada pelo Sr. David de Almeida e Araújo - CPF nº 834.611.593-87. Vigência: 12 (doze) meses da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potiretama - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-004/2022 - SEINFRA. Objeto: contratação de empresa para executar obras e serviços engenharia para a manutenção de pavimentação em diversas ruas da sede deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, conforme planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de B.D.I., composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo, projetos (peças gráficas) e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em anexo. Tipo de licitação: menor preço global. Regime de Execução: Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 24 de março de 2022 às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços, para a licitação do objeto acima citado. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Proseguimento - Concorrência Pública nº 2021.10.15.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento à Concorrência Pública nº 2021.10.15.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de uma escola de seis salas de aula, com área administrativa, serviço, pátio coberto e quadra coberta com vestiários, na localidade do Sítio Fae, Zona Rural do Município de Quixelô/CE, nos moldes do Termo de Compromisso PAR nº 202103780/2021, firmado perante o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório, neste dia 09 de Março de 2022, às 13:00 (treze) horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Informações: Sala da CPL, Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro ou pelo telefone (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 07 de Março de 2022. Francisca Raquel de Oliveira - Presidenta da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.03.07.1. A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento escolar, destinado aos alunos da Rede Pública do Ensino do Município de Quixelô/CE, por intermédio da Secretaria de Educação. Início de acolhimento das propostas: 09 de Março de 2022 às 17h:00min. Abertura das propostas: 21 de Março de 2022 às 08h:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 09 de Março de 2022 às 09h:00min, através do site bilcompras.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: bilcompras.com e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 07 de Março de 2022. Francisca Raquel de Oliveira - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Quixelô - Aviso de Cancelamento de Licitação - Tomada de Preços Nº 2022.02.25.1. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Quixelô/CE, torna público para o conhecimento dos interessados o Cancelamento da Tomada de Preços nº 2022.02.25.1. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados em assessoria na área de recursos humanos na elaboração da folha de pagamento, cumprimento das obrigações acessórias, processamento da DIRF, RAIS, DCTF, fichas financeiras, geração dos arquivos do SIM, junto ao TCE; e processamento de informações junto ao portal do ESOCIAL, bem como, nos serviços administrativos a serem prestados na digitalização e microfilmagem de documentos, com alocação de mão-de-obra, equipamentos e software. Por ocorrência de alterações no processo licitatório. Maiores informações: na Câmara Municipal, de segunda a sexta, no horário de 08:00 às 11:00 horas ou pelo telefone (88) 3579-1212. Quixelô/CE, 07 de março de 2022. Eula Paula Oliveira Sousa - Presidenta da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Edital. A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº GM-PE003/22-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material de construção em geral (hidráulico, elétrico, ferramentas, Epi's, permanente, pintura, ferragens, madeira e outros), para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Independência/CE. Início de Acolhimento de Propostas: 08/03/2022; Abertura das Propostas: às 07h30min do dia 21/03/2022; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h00min do dia 21/03/2022. A íntegra do Edital poderá ser adquirida na CPL, localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, no horário de atendimento ao público de 07:30 às 11:30 horas de segunda a sexta-feira, ou em meio eletrônico nos sites: BLL.Compras (www.bilcompras.com), Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (www.tce.ce.gov.br/licitacoes), e no site do Município (www.independencia.ce.gov.br). Maiores informações pelo telefone: (088) 3675.1419. Independência/CE, 07/03/2022. Maria Dyanira Canuto Bezerra - Pregoeira.

